



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS

Órgão(s) Solicitante(s):	Descrição de categoria de investimento:
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural	() Bens () Consumo (X) Serviços () Obras

1.1 Modalidade de Contratação:

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Art. 75 da lei 14.133/2021 - É dispensável de Licitação: XV – Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente termo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE CLÁUDIA – MT, VISANDO DAR CONTINUIDADE AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E, POR CONSEQUENTE, A CRIAÇÃO DE AMBIENTE FAVORÁVEL AOS PEQUENOS NEGÓCIOS DO MUNICÍPIO.

2.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.3 – Palestras Temáticas

Realização de 2 (duas) palestras de até 2 (duas) horas cada, com as temáticas a serem definidas entre Prefeitura e Sebrae, para capacitação dos empresários locais. Cada palestra poderá contar com até 150 (cento e cinquenta) participantes e será realizada por especialistas técnicos do Sebrae. Com duração de 2 horas.

Público-alvo: Empresários e Colaboradores de micro e pequenas empresas; Entregas técnicas: Palestras realizadas de acordo com temas definidos em reunião;

Evidências: Listas de presença e fotos das palestras realizadas

2.4 – Cursos para Melhorias de Gestão nas MPE's

Realização de 3 (três) cursos voltados para a melhoria da gestão empresarial das empresas no município. Os cursos realizados podem ser nas temáticas: Atendimento ao Cliente, Gestão financeira e/ou técnicas de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL
Rua Ferreira Mendes, 1696 - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-2459
E-mail: agricultura@claudia.mt.gov.br

vendas e um voltado para formação de liderança Empresários e Gestores. Com carga horária de 16 horas cada.

Público-alvo: Empresários e colaboradores de Micro e Pequenas empresas do Município.

Entregas técnicas: Cursos realizados no município.

Evidências: Listas de presença e fotos dos cursos realizados.

2.5 – Consultorias Empresarial para MEI e MPE's

Atendimentos de no mínimo 3 (três) consultores, com temáticas a definir, cada consultor poderá atender até 15 (quinze) empresas, com a duração de 8 (oito) horas de atendimento para cada uma.

Esses atendimentos serão realizados na modalidade híbrido, sendo o presencial na Sala do Empreendedor, CDL de Cláudia ou nas dependências da empresa. Até 360 horas total, 8 horas para cada empresa, sendo até 45 empresas no total somando as 3 temáticas.

Público-alvo: MEI e empresários e colaboradores de MPE's no município.

Entregas técnicas: 1 visita presencial de 4 horas cada realizadas pelo consultor contratado pelo trabalho e 4 horas com reuniões online.

Evidências: Relatórios com fotos dos atendimentos e reuniões realizadas, descrição das principais dificuldades apontadas por cada empresário/gestor atendido e as orientações repassadas para cada um.

2.6 – Feira do Comércio

Realizar em conjunto com a prefeitura de Cláudia e entidade empresarial local a terceira edição da feira do comércio, visando valorizar e incentivar o consumo de produtos e serviços dos empreendedores locais.

A Feira estará limitada em no máximo de 40 empresas por edição, as empresas devem ser locais e atendidas pelo programa de capacitação ofertado nesta proposta. A estrutura prevista inclui espaços de comercialização, sendo, 40 tendas de 3x3m, som no evento e materiais de publicitários digitais ou impressos. Com duração de até 20 horas de evento.

Público-alvo: Expositores: MEI e empresários e gestores de MPE's no município – Visitantes: População do município e de municípios próximos.

Entregas técnicas: Reuniões com equipe de organização do evento, visita aos expositores e acompanhamento pré e durante o evento.

Evidências: Relatórios com fotos dos atendimentos e reuniões realizadas, descrição das principais dificuldades apontadas por cada empresário/gestor atendido e as orientações repassadas para cada um.

3. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

O Programa de Desenvolvimento Empresarial, visando fomentar o desenvolvimento econômico e, por conseguinte, a criação de ambiente favorável aos pequenos negócios do município, fornecendo palestras



temáticas, cursos para melhorias de gestão nas MPE's e feira do comércio.

O SEBRAE oferece uma gama de serviços e recursos voltados para fortalecer micro e pequenas empresas, ajudando-as a superar desafios, aproveitar oportunidades e alcançar o sucesso sustentável no mercado. A decisão de contratar o SEBRAE pode ser um investimento estratégico para o crescimento e desenvolvimento do negócio.

TRABALHOS A SEREM DESENVOLVIDOS

Item	Solução	Custo Unitário	Quantidade	Custo Total	Subsidio	Contra Partida Prefeitura
3.1	Palestras Temáticas (até 2 horas de duração cada)	R\$ 20.900,00	2	R\$ 41.800,00	R\$ 20.900,00	R\$ 20.900,00
3.2	Cursos - Melhorias de Gestão nas MPE's (16h de duração cada curso)	R\$ 5.942,94	3	R\$ 17.828,80	R\$ 8.914,40	R\$ 8.914,40
3.3	Consultorias Empresariais (15 empresas atendidas 8 horas cada em 3 temáticas)	R\$ 224,16	360	R\$ 80.696,00	R\$ 40.348,00	R\$ 40.348,00
3.4	Feira do Comércio (40 tendas 3x3m)	R\$ 93.500,00	1	R\$ 93.500,00	R\$ 46.750,00	R\$ 46.750,00
Totais		R\$ 123.538,56		R\$ 233.824,80	R\$ 116.912,40	R\$ 116.912,40

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A Prefeitura, visando impulsionar o desenvolvimento econômico local e fomentar o empreendedorismo, propõe a contratação do SEBRAE para a execução de um projeto estratégico voltado à capacitação, inovação e suporte técnico para pequenos negócios. O SEBRAE, organização reconhecida nacionalmente pela sua expertise no apoio a micro e pequenas empresas, será responsável por desenvolver e implementar ações que fortaleçam o ambiente de negócios no município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a efetivação da contratação, os seguintes requisitos deverão ser atendidos:

1. **Capacidade Técnica:** O SEBRAE deve comprovar experiência e expertise na execução dos serviços propostos.
2. **Conformidade Legal:** Atender a todas as exigências da **Lei Federal nº 14.133/2021**, incluindo regularidade fiscal e trabalhista.
3. **Plano de Trabalho Detalhado:** Apresentação de um planejamento contendo metodologia, prazos e resultados esperados.
4. **Orçamento e Viabilidade Financeira:** Apresentação de um orçamento compatível com os recursos disponíveis.
5. **Monitoramento e Prestação de Contas:** Compromisso com a transparência na execução dos serviços e entrega de relatórios periódicos.

Esses requisitos garantem a efetividade da parceria e a correta aplicação dos recursos públicos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



A execução do objeto será realizada garantindo eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços contratados. O modelo adotado seguirá as melhores práticas de gestão de contratos e execução de projetos públicos, garantindo que todas as etapas do contrato sejam cumpridas conforme planejado.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato seguirá as diretrizes seguintes:

1. **Planejamento e Acompanhamento:** Definição clara de metas, indicadores e prazos para execução.
2. **Gestão de Riscos:** Identificação e mitigação de potenciais riscos à execução do contrato.
3. **Supervisão e Fiscalização:** Nomeação de um gestor responsável pelo monitoramento contínuo do cumprimento das cláusulas contratuais.
4. **Mecanismos de Controle:** Implementação de auditorias internas e relatórios periódicos de desempenho.
5. **Gestão de Desempenho:** Avaliação contínua dos serviços prestados, garantindo a qualidade e eficiência na execução.
6. **Reuniões de Monitoramento:** Encontros regulares entre as partes para ajustes necessários e alinhamento estratégico.
7. **Prestação de Contas e Transparência:** Garantia de conformidade legal e transparência na utilização dos recursos públicos.
8. Cumprir as agendas para atendimento ao cronograma de trabalho;
9. Fornecer as informações e documentos solicitados;
10. Avaliar e aprovar os trabalhos;
11. Participar de todas as reuniões previstas para melhor execução das etapas propostas.
12. Realizar os pagamentos conforme previsto em contrato, com pena de suspensão dos serviços, caso não ocorram;
13. Arregimentar as empresas para a participação nas ações;
14. Fornecer a estrutura física necessária (salas, Datashow, mesas, cadeiras, sonorização, etc).

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – FORNECEDOR

1. Garantir que todas as atividades sejam realizadas conforme estabelecidas no contrato de prestação de serviço;
2. Garantir o sigilo das informações obtidas, documentos e /ou similares que farão parte do trabalho.
3. Manter o contratante informado de todas as etapas do processo;
4. Designar para a execução dos trabalhos equipe de profissionais experientes;
5. Oferecer coffee break para a realização dos cursos.
6. Arcar com todas as despesas referentes à honorários e deslocamentos dos consultores e técnicos envolvidos para a realização deste trabalho.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1. O prazo de validade será até, 31 de dezembro de 2025 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco) a contar da assinatura, podendo ser prorrogado a critério do órgão gestor.
2. Os preços decorrentes terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos.
3. É admitida a prorrogação da vigência, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Edital.



DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A execução da ata de registro de preços será acompanhada e fiscalizada pelos servidores, representantes da secretaria municipal especialmente designada conforme requisitos estabelecidos no regulamento de fiscais de contratos, na sua ausência o Secretário da pasta que originou a compra será o fiscal substituto.

TITULAR: Nome do servidor: Clara Eleine Albuquerque Portes Tonelli

Matrícula: 3367

Lotação: Secretaria Desenvolvimento Econômico e Rural

SUPLENTE: Nome do servidor: Ednei Antônio da Silva

Matrícula: 2289

Lotação: Secretaria Desenvolvimento Econômico e Rural

O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

SANÇÕES CONTRATUAIS

Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento, e o Decreto Municipal 951 de 4 de janeiro de 2024.

A implementação desse modelo garantirá a eficiência, a economicidade e a qualidade na prestação dos serviços contratados, assegurando a maximização dos benefícios para os empreendedores e para a economia local.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Critérios de Medição e de Pagamento

Os pagamentos ao contratado serão efetuados com base na medição da execução do objeto contratado, considerando aspectos quantitativos e qualitativos previamente estabelecidos. A periodicidade da medição será mensal, mediante apresentação de relatórios detalhados contendo:

1. **Descrição das atividades executadas;**
2. **Indicadores de desempenho atingidos;**
3. **Comprovação documental dos serviços prestados;**
4. **Avaliação da conformidade dos serviços com o plano de trabalho;**
5. **Aprovação do gestor do contrato.**

A liquidação e pagamento só serão realizados após a validação dos serviços prestados e conformidade com os critérios estabelecidos.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será baseada nos seguintes critérios:

1. **Notória Especialização:** Comprovação de experiência e reconhecimento no mercado.
2. **Qualificação Técnica:** Avaliação da capacidade operacional e dos serviços prestados anteriormente.



3. **Proposta de Execução:** Análise detalhada do plano de trabalho apresentado pelo fornecedor.
4. **Compatibilidade de Preço:** Comparação com valores praticados no mercado e justificativa do custo.
5. **Capacidade de Atendimento:** Avaliação da infraestrutura e recursos disponíveis para a execução do projeto.
6. **Regularidade Jurídica e Fiscal:** Verificação da conformidade legal e documental do fornecedor.

A contratação do SEBRAE será formalizada por meio de termo de referência e instrumento contratual adequado, garantindo a transparência e efetividade no cumprimento dos objetivos propostos.

10. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Para a execução do trabalho proposto, o investimento total será de **R\$ 233.824,80** (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), sendo que **R\$ 116.912,40** (cento e dezesseis mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos) serão subsidiados pelo Sebrae e **R\$ 116.912,40** (cento e dezesseis mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos) deverão ser pagos ao SEBRAE pela prefeitura de Cláudia (contratante).

10.2. O pagamento será feito em até 10 (dez) parcelas mensais, de acordo com a execução dos serviços propostos que terá como base o cronograma constante na proposta e ocorrerá através de transferência bancária, com emissão de nota de empenho assinada no valor global do contrato, com validade para o ano de 2024 para a emissão das notas fiscais conforme execução do contrato.

10.3. O pagamento será em até 30 dias úteis após a emissão da referida nota Fiscal.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo das Secretarias Municipais, através das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital.

Dotação Orçamentária
563 - 09.001.20.606.0002.2056.3.3.90.39 - 1.500.0000000

12. TERMO DE RESPONSABILIDADE

12.1. Declaro, que serei responsável pelas informações prestadas confirmando a veracidade das informações.

Cláudia/MT, 07 de março de 2025.

GEORDANO MATEI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural